Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 22

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 22

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Exoneração 7
Nomeação 10
Atos Administrativos 12
Parecer 12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646
Centro - Ribeirão Branco - SP
CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 060 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE RIBEIRÃO BRANCO e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que prevê a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para a seleção de diretores escolares;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 055/2025, que regulamenta o processo de seleção de diretores escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, impessoalidade e regularidade na condução do processo de seleção, por meio da constituição de comissão organizadora;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão Organizadora Geral do Processo de Seleção n.º 006/2025 – SME, para Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ribeirão Branco/ SP:

I - MEMBROS:

I - Josemar Rodrigo Laudemar da Cunha, Secretário Municipal da Educação, com RG: 45.239.528-8 e CPF: ***775388**;

II - Douglas de Souza Cardoso, Supervisor de Ensino, com RG: 43.045.191-X e CPF: ***362218**;

III - Regiane Teixeira Delgado, Professor Municipal, com RG: 40.446.941-3 e CPF: ***249028**.

Art. 2.º - Fica designada para Presidente da Comissão Organizadora Geral o servidora Regiane Teixeira Delgado, que integra a referida Comissão.

Art. 3.º – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto 056/2025 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 24 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta divisão de redação e contratos, data e local supra.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE JUNHO DE 2.025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **GLAUCIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO,**

R E S O L V E:

CONCEDER, à partir de 20 de junho do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **GLAUCIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO**, CTPS Nº. 82394 SÉRIE 298, Agente Comunitario De Saude, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 20 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE JUNHO DE 2.025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO,**

R E S O L V E:

CONCEDER, à partir de 23 de junho do corrente, inclusive, o gozo de 10 (dez) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO**, CTPS Nº. 49819 SÉRIE 175, Recepcionista, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE JULHO DE 2.025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **CLAUDETE IPOLITO DA SILVA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, à partir de 10 de julho do corrente, inclusive, o gozo de 15 (quinze) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **CLAUDETE IPOLITO DA SILVA**, CTPS Nº. 77113 SÉRIE 208, Agente Comunitario De Saude, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 10 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Exoneração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 163, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1150 (RE 1302501 ED / PR), com repercussão geral, que dispõe:

> "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação a regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

Considerando o disposto no art. 30, IV da Lei Municipal n.º 15/1998, que dispõe:

> Art. 30 – A vacância do cargo público decorrerá de:
> [...]
> IV – Aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidor aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social:

IVAIR DE OLIVEIRA
Professor de Educação Básica I

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP 18 de junho de 2025

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 166, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, à partir de 01 de julho do corrente ano, a funcionária **THAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS**, CTPS Nº. 86900 – SÉRIE 338, do cargo de Educador Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 167, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1150 (RE 1302501 ED / PR), com repercussão geral, que dispõe:

> "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação a regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

Considerando o disposto no art. 30, IV da Lei Municipal n.º 15/1998, que dispõe:

> Art. 30 – A vacância do cargo público decorrerá de:
> [...]
> IV – Aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a servidora aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social:

ELISABETE MACHADO DE BARROS MACEDO
Recepcionista

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP 03 de julho de 2025

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Nomeação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 168, DE 07 DE JULHO DE 2.025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, à partir desta data, inclusive, a Srª. **REBECA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA,** CTPS n.º 481592 – série 35828, para exercer a função de Educador Social, percebendo o salário da referência 04-J, da tabela de vencimentos, conforme aprovação obtida no Concurso Público n.º 001/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 07 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, à partir desta data, inclusive, a Srª. **ERICA DE SOUZA CORREA ALMEIDA,** CTPS n.º 73097 – série 00338, para exercer a função de Técnico em Enfermagem, percebendo o salário da referência 11-A, da tabela de vencimentos, conforme aprovação obtida no Concurso Público n.º 001/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 08 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Atos Administrativos

Parecer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO BRANCO- SP

PARECER Nº 01/2025 Aprovado em 10/04/2025

ASSUNTO: Homologação e aprovação da Diretriz Curricular -Currículo Paulista e DCR (Diretrizes Municipais Regionais) para o Sistema Municipal de Ensino de Ribeirão Branco, estado de São Paulo.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Ribeirão Branco, estado de São Paulo

1- HISTORICO

Considerando o disposto no oficio nº 81, datado aos 11/04/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Branco- São Paulo, encaminhado para este órgão de controle social da política pública da Educação solicitando a apreciação da Diretriz Curricular -Currículo Paulista e DCR (Diretrizes Municipais Regionais) para o Sistema Municipal de Ensino de Ribeirão Branco- SP.

2- APRECIAÇÃO

Os documentos analisados foram o Currículo Paulista e a DCR que em análise coletiva foi verificada a coerência na fundamentação teórica, bem como em todos os seus organizadores curriculares, sendo constatada a consonância com as diretrizes educacionais em pleno alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular e demais normativas vigentes.

3- CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME de Ribeirão Branco – SP – no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Municipal nº 11 de 28 de julho de 1995 e em conformidade com a Lei 9394/96 e a Resolução CNE/CP nº2 de 22 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 205, 206 e 210 da Constituição Federal, ***APROVA*** de maneira unânime conforme registrado em Ata nº 03/2025 o Currículo Paulista e DCR, documentos estes , que tem como objetivo orientar o conjunto de aprendizagens essenciais para os estudantes das escolas que integram o sistema municipal de Ribeirão Branco, orientar as políticas pedagógicas e a formação docente.

Ribeirão Branco, 11 de abril de 2025.



4- DELIBERAÇÃO PLENARIA

O Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes

Nome completo	Assinatura
Marcos José de Lima	
Camilo Aparecido de Almeida Lima	
Maris Stela da Silva	
Valdirene Mª Teixeira de Oliveira	
Fernanda Torres da Silva	
Dirceli Ap. de Almeida M.	
Gabriel Wiezel da Silva	

Ribeirão Branco, 11 de abril de 2025.